

## Associação dos Servidores da Fazenda Experimental Lageado

### ASFEL BÔNUS

#### Condições Gerais

Este instrumento tem como objetivo regulamentar a participação dos associados da ASFEL - Associação dos Servidores da Fazenda Experimental Lageado participantes do programa ASFEL BÔNUS.

Entende-se por ASFEL BÔNUS o programa que visa recompensar seus associados através da conversão das transações realizadas junto aos convênios em bônus.

Os bônus acumulados pelo associado poderão ser trocados por mercadorias junto aos convênios participantes.

#### Participação no Programa

Todos os sócios titulares da ASFEL estarão automaticamente e sem **nenhum ônus**, participando do ASFEL BÔNUS.

Os associados que **não tiverem interesse** em participar, deverão comunicar sua intenção à Diretoria da ASFEL.

#### Acúmulo de Bônus

Os bônus são atribuídos nas transações de compras, pelo associado e seus dependentes junto aos convênios da ASFEL.

Os bônus de compras parceladas são creditados à medida que as parcelas são lançadas na fatura. Não é possível fazer o adiantamento de bônus gerados por parcelas ainda não lançadas.

Caso seja realizado o estorno de alguma transação (por motivos de fraude, compras não reconhecidas, transações duplicadas etc.) os respectivos bônus também são estornados.

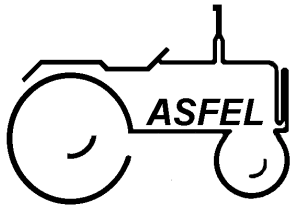
Para cálculo dos bônus : A cada R\$ 2,00 (dois reais) gastos nos convênios participantes do programa ASFEL BÔNUS o associado titular receberá 1 (um) bônus.

Mensalmente são informados, em campo específico na página da ASFEL, [www.asfel.com.br](http://www.asfel.com.br) o saldo de bônus .

O saldo de bônus é visualizado pelo associado sempre em sua totalidade, ou seja, o valor informado representa a soma do saldo de bônus.

Os créditos dos bônus ocorrem no mês subsequente à compra.

**Os Bônus são cancelados caso:**



## Associação dos Servidores da Fazenda Experimental Lageado

Associados se desliguem do quadro associativo da ASFEL.  
Associados inadimplentes.

### **Validade dos Bônus**

De: janeiro a dezembro do corrente ano.

Não é possível prorrogar ou renovar a validade dos bônus.

### **Resgate de Bônus**

Somente podem resgatar bônus, os associados que atenderem às seguintes condições:

Ser o titular;

Estar situação regular com a ASFEL;

O Bônus será retirado no mês de dezembro na Sede da ASFEL;

Os bônus serão zerados após solicitação pelo associado.

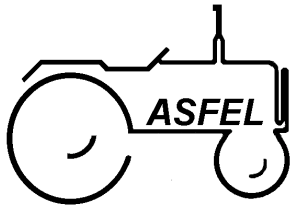
Os bônus não podem ser convertidos em dinheiro.

O Associado receberá um VALE BÔNUS que poderá ser trocado por mercadorias junto aos convênios participantes do programa ASFEL BÔNUS.

### **TABELA DE BÔNUS**

BÔNUS	RESGATE (VALORES EM REAIS)
2.000	R\$ 20,00
4.000	R\$ 40,00
8.000	R\$ 80,00
12.000	R\$ 100,00

### **Disposições finais**



## Associação dos Servidores da Fazenda Experimental Lageado

As empresas conveniadas que participarem do programa de recompensas ASFEL BÔNUS deverão ser identificadas com um banner do programa ASFEL BÔNUS.

A participação do associado no programa ASFEL BÔNUS implica na aceitação total das condições deste regulamento.

A ASFEL reserva-se o direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar o programa, mediante aviso prévio aos participantes, por meio de, comunicado, correio eletrônico ou outro canal eletrônico disponibilizado para tal finalidade com antecedência de 30 (trinta) dias.

O associado que indicar servidores docentes e técnicos administrativos para o quadro associativo da ASFEL receberá bônus conforme abaixo:

Uma (01) indicação: 100 bônus;

Duas (02) indicações: 200 bônus;

Três (03) indicações: 400 bônus;

### **Vigência**

O presente regulamento terá sua vigência a partir de julho de 2010, por prazo indeterminado.

A ASFEL pode, a qualquer momento, alterar as informações contidas nesse regulamento mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias.